



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2024

A Diretoria da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV disponibiliza Chamada Pública com a finalidade de selecionar e classificar os(as) candidatos(as) para ingresso na Turma 2024 do **CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE**, no período e condições abaixo especificados.

1. DO CURSO

Os objetivos do curso, que possui duração são: a) proporcionar a compreensão da relação Trabalho e Educação como mediação fundamental da formação humana e suas configurações específicas no âmbito das políticas e dos serviços de saúde; b) possibilitar a apropriação dos fundamentos das políticas de educação e de saúde, em suas especificidades e relações; c) analisar histórica e dialeticamente as transformações contemporâneas do mundo do trabalho e sua relação com as políticas de educação profissional e de gestão do trabalho em saúde, considerando as inovações de base material e organizacional influenciadas pelo avanço tecnológico e pelas tendências socioeconômicas e culturais hegemônicas; d) contribuir para que o conhecimento produzido na consecução dos objetivos anteriores oriente a ação político-pedagógica na perspectiva transformadora de práticas educativas e de serviços em convergência com os princípios do SUS.

O Curso possui duração prevista de até 24 meses.

Público-alvo: professores(as) e outros(as) profissionais graduados(as) que atuam ou se interessam por Educação Profissional em Saúde.

2. TITULAÇÃO

A EPSJV outorgará diploma de Mestre em Educação Profissional em Saúde aos(às) discentes que cumprirem os requisitos dispostos no Regulamento do Curso.

3. DOS REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até **20 vagas**, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos(as) docentes do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a regulamentação das Ações Afirmativas da Fiocruz na Pós-Graduação, do total de vagas destinadas ao Mestrado, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21; 20%

(vinte por cento) serão destinadas para candidatos(as) que autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclarem indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online por meio das Plataformas SIEF (<https://sief.fiocruz.br>) e Campus Virtual da Fiocruz (<https://campusvirtual.fiocruz.br/>), no período de **15 de abril a 10 de maio de 2024.**

Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Sistema, preencher os formulários para a inscrição no Processo Seletivo e anexar cópias dos seguintes documentos:

a) Cópias digitalizadas de Documento de identificação oficial com foto (arquivo.pdf);

b) Cópias digitalizadas do CPF (arquivo.pdf);

c) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC/CNE (frente e verso do Diploma de graduação ou Histórico Escolar completo do curso ou declaração de matrícula no último período do curso, firmada pelo órgão competente da instituição de origem, indicando a data prevista para a respectiva conclusão e colação de grau, a qual deverá ser anterior ao período de matrícula previsto) (arquivo .pdf);

d) Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas) deverão preencher e enviar o Anexo II (pessoa com deficiência) ou Anexo III (autodeclaração de cidadão/cidadã afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

d.1) Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá também, no ato da inscrição, apresentar o Laudo Médico digitalizado, emitido por médico(a) especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

d.2) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

d.3) A autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Os(a) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).

A relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada na página do Programa, no SIEF e no Campus Virtual da Fiocruz, no **dia 17 de maio de 2024**, a partir das 14h. Não serão fornecidas informações por telefone.

Os(as) Candidatos(as) que não tiverem as suas inscrições homologadas (considerando os requisitos do item 4) estarão eliminados(as) do Processo Seletivo;

4.1. Documentação complementar – 2ª etapa

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar a documentação complementar disposta abaixo, nos itens a e b, no período **de 01 a 02 de julho de 2024**. O material deve ser enviado para o endereço eletrônico psmestrado.epsjv@fiocruz.br com o título “*EPSJV-PS2024.1 - ETAPA 2 - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)*”. O envio da documentação incompleta ou fora do período definido implicará na eliminação do(a) candidato(a).

a) *Curriculum vitae* no formato *Lattes*, disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://www.cnpq.br>), atualizado com o respectivo link gerado pelo sistema (arquivo .pdf);

b) *Projeto de Pesquisa*, constando de resumo, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas, com o tamanho entre 5 e 12 páginas, em letra fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5 (arquivo .pdf).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será efetuada em três etapas:

- a) Prova escrita, discursiva, de caráter eliminatório, constando de três questões que versarão sobre temas relacionados com a problemática da Educação Profissional em Saúde, sendo uma geral, obrigatória, e duas específicas, entre as quais o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma para responder. A prova escrita visará identificar o grau de conhecimento dos(as) candidatos(as) sobre os principais temas estruturantes do curso, bem como avaliar a capacidade de leitura, interpretação e expressão escrita do(a) candidato(a). A prova escrita será avaliada sem a identificação do(a) candidato(a), por, pelo menos, 2 (dois/duas) examinadores(as).
- b) Análise do projeto de pesquisa, de caráter classificatório. Nesta etapa, serão avaliadas a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa, a consistência e a viabilidade do mesmo.
- c) Entrevista, de caráter classificatório, com base no *curriculum vitae* e no projeto de pesquisa. Esta etapa tem como objetivo identificar as motivações e as condições do(a) candidato(a) para a realização do curso, bem como sua capacidade de dialogar sobre o projeto proposto.

5.2. O não comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, e às notas mínimas

exigidas. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas na etapa de prova escrita do processo seletivo serão eliminados(as). O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas no final. Os(as) candidatos(as) concorrentes a cotas (negros(as), indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de preto(a) ou pardo(a) que será realizada por uma Comissão Específica, em formato definido oportunamente. Será realizado somente com aqueles(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) e classificados(as) após a prova escrita, no período específico definido no Cronograma.

A Comissão Específica será composta por até 5 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, raça/cor e naturalidade nomeados em Portaria EPSJV 008/2022, exclusivamente, para avaliação do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas a pessoas negras dos Processos seletivos da EPSJV.

A avaliação da Comissão Específica quanto à característica de ser negro(a) considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 3) quanto a ser negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); e b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos(as) componentes da Comissão.

Todos os procedimentos relativos à atuação da Comissão Específica serão divulgados no período descrito no Cronograma de Seleção. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Comissão através de formulário específico. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado(a) pela Comissão Recursal de até três membros nomeada na mesma portaria. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado(a) concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Cronograma da Comissão. Não caberá recurso do recurso.

5.5. A seleção ocorrerá de acordo com o calendário disposto a seguir. Não serão fornecidas informações relativas aos resultados por telefone.

Proposta de Calendário da Seleção Turma 2024 – Para deliberação do Colegiado (05/04)		
Período de Inscrições	15/04 a 10/05	Na página do SIEF / Campus Virtual da Fiocruz
Homologação da inscrição	Dia 17/05	Na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz – A partir das 14 horas.
Prova Escrita	Dia 24/05 (sexta-feira)	Presencial, nas dependências da EPSJV/Fiocruz - Das 13:30 às 17 horas (Duração 3 horas e 30 minutos)

Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Dia 13/06	Na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz – A partir das 14 horas
Requerimento de Recurso à Prova escrita	De 14/06 a 24/06	Por e-mail, até 14 horas de 24/06 - psmestrado.epsjv@fiocruz.br
Resultado do Recurso à prova escrita	28/06	Na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz – A partir das 14 horas
Entrega da <u>documentação complementar</u> (projetos dos candidatos aprovados na prova escrita)	01 e 02/07	Envio via email, conforme item 4.1, letras a e b – psmestrado.epsjv@fiocruz.br
Confirmação do recebimento da documentação complementar	03 a 05/07	Por e-mail
<i>Funcionamento da Comissão de Heteroidentificação</i>	De 8 a 19/07	<i>Acompanhar a divulgação na página da Pós-graduação da EPSJV</i>
<i>Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação</i>	De 8 a 12/07	<i>Agenda divulgada pela página da Pós-graduação da EPSJV</i>
<i>Resultado das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação</i>	16/07	<i>Divulgado pela página da Pós-graduação da EPSJV</i>
<i>Requerimento do Recurso ao resultado da Entrevista de Heteroidentificação</i>	16 e 17/07	<i>Por e-mail, até 23:59 do dia 17/07 - coidenticacao.epsjv@fiocruz.br</i>
<i>Resultado do Recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação</i>	19/07	<i>Divulgado pela página da Pós-graduação da EPSJV</i>
Divulgação do calendário de entrevistas	Dia 05/07	Na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz - A partir das 14 horas
Entrevistas	De 8 a 12/07	A serem realizadas de maneira presencial em horário e local a ser definido e divulgado na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz
Divulgação do Resultado	Até 30/07	Na página da Pós-graduação da EPSJV, SIEF e na página do Campus Virtual da Fiocruz - A partir das 14 horas

5.6. Na realização da prova escrita serão respeitadas as seguintes normas:

5.6.1. O ingresso do(a) candidato(a) ao local de prova far-se-á mediante a apresentação do documento original de identidade, com foto, ou equivalente (carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação).

5.6.2. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.6.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul. Provas escritas a lápis não serão corrigidas.

5.6.4. O ingresso de candidatos(as) ao local da prova posteriormente ao horário de início poderá ser admitido enquanto nenhum outro candidato tiver se retirado do mesmo local.

5.6.5. Sob nenhuma hipótese o atraso de qualquer candidato(a) será compensado.

5.6.6. Os(as) três últimos(as) a concluírem a prova assinarão a ata de realização de prova e deixarão o local simultaneamente.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de prova.

5.8. O não cumprimento das normas estipuladas nesta chamada para seleção pública implicará a exclusão do(a) candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

a) Será considerado habilitado na prova escrita o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

b) O(a) candidato(a) habilitado(a) na prova escrita será submetido(a) às demais etapas, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10;

c) Dos resultados das etapas do processo seletivo, será extraída a média final ponderada obtida pelo(a) candidato(a), com peso 04 (quatro) para a prova escrita, peso 03 (três) para a avaliação do *projeto de pesquisa* e peso 03 (três) para a entrevista;

d) Para ser classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter média final ponderada igual a, pelo menos, 7,0 (sete);

e) Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, na ordem apresentada a seguir:

- Maior nota na prova escrita;
- Maior nota na avaliação da entrevista;
- Idade – dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

f) No caso dos candidatos que optaram pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas), o preenchimento das mesmas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) considerando três aspectos: 1) se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a), indígena ou portador(a) de deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) concorrentes a cotas; 2) em caso de desistência do(a) candidato(a) concorrente a cotas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) concorrente a cotas posteriormente classificado(a); 3)

se as vagas reservadas para os(as) candidatos(as) concorrentes a cotas (negros(as), indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

g) A classificação final será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as).

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) deverão efetivar sua matrícula de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, através de procedimento informado junto da classificação final do processo seletivo.

7.1.1 Do itinerário formativo

a) Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias indicadas no itinerário formativo do Programa (<https://www.posgraduacao.epsjv.fiocruz.br/itinerario-formativo>) e nas disciplinas eletivas de seu interesse.

7.2. Documentação para fins da matrícula:

a) Cópias do Comprovante de Residência e da Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação, quando houver;

b) 03 (três) fotos 3x4, recentes;

c) Cópia do Histórico Escolar completo do curso superior expedido pelo órgão competente da instituição de origem;

d) Cópia frente e verso do Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC/CNE;

d.1) candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior poderão se matricular, desde que apresentem declaração de conclusão do curso, firmada pelo órgão competente da instituição de origem, devendo apresentar posteriormente Diploma de graduação (conforme item 7.2.1 desta chamada);

d.2) candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior deverão apresentar cópia do mesmo, frente e verso, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título, acompanhado do respectivo histórico escolar, ambos traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil;

e) Toda cópia de documentação original acima referida deverá estar legível e conter autenticação original de cartório (frente e verso quando for o caso) ou “confere com o original” assinado e carimbado por servidor(a) público(a) legalmente autorizado(a).

7.2.1. Ao final do curso, atendidos todos os pré-requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional em Saúde, a emissão deste será condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação e do Histórico Escolar completo de curso superior, bem como ao cumprimento de todas as demais e eventuais exigências advindas dos setores da EPSJV.

7.3. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que:

- a) não realizarem a matrícula no período previsto;
- b) realizarem a matrícula e não comparecerem às duas primeiras semanas de aula sem qualquer justificativa. Tal justificativa deve ser apresentada até às 15h do dia **18 de agosto de 2024**, sendo sujeita à avaliação.

8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

Primeira reclassificação	Resultado até 06/08/2024, a partir das 14h.	Com matrícula até 09/08/2024
Segunda reclassificação	Resultado em 27/08/2024, a partir das 14h.	Com matrícula até 30/08/2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada de seleção pública, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Recursos à análise na prova escrita deverão ser enviados pelo correio eletrônico para o endereço psmeistrado.epsjv@fiocruz.br em formulário próprio disponibilizado no site da Pós-Graduação, conforme calendário de seleção. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado conforme disposto no item 5.4 na página da Pós-graduação da EPSJV, no SIEF e no Campus Virtual da Fiocruz após 14 horas. Não haverá recursos ao resultado final.

c) O(a) candidato(a) se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(às) interessados(as), coletivamente, no local de inscrição, na página do SIEF, no Campus Virtual da Fiocruz e na página da Pós-graduação da EPSJV.

e) Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção; em segunda instância, pelo Colegiado do Programa; e, em terceira instância, pela Direção da EPSJV.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ELABORAÇÃO DA PROVA

PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Julio Cesar França. (Orgs.). **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2^a.ed., Rio de Janeiro: EPSJV, 2010.

SILVA, Letícia Batista e DANTAS, André Vianna (orgs.) **Crise e Pandemia: quando a exceção é regra geral**. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020.

Sugestões alternativas:

Na corda bamba de sombrinha : a saúde no fio da história/ Carlos Fidélis e Ialê Falleiros organizadores. – Rio de Janeiro : Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010.

<https://observatoriohistoria.coc.fiocruz.br/local/File/livro-na-corda-bamba-de-sombrinha.pdf>

A formação e o trabalho dos técnicos em saúde no mundo pós-covid: ciclo de oficinas: síntese e recomendações / Organizado por Ana Beatriz de Noronha, Carlos Eduardo Batistella, Karina Caetano, Luciana Milagres, Raquel Tavares e Sebastián Tobar. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2023.

https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/formacao_trabalho_tecnicos_covid.pdf

Penha de Oliveira Santos, R. ., Chinelli, F., & Ferreira Fonseca, A. (2022). NOVOS MODELOS DE GESTÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E AS PENOSIDADES DO TRABALHO. *Caderno CRH*, 35, e022037.

<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/43776/28126>

Debates e síntese do seminário o trabalho no mundo contemporâneo: contradições e desafios para a saúde / Organização de Ialê Falleiros Braga, Muza Clara Chaves Velasques, Renata Reis Cornélio Batistella, Márcia Valéria Cardoso Morosini, Júlio César França Lima e Filipina Chinelli. – Rio de Janeiro: EPSJV, 2017.

<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/cadernodebates5.pdf>

Endereço para Correspondência e Informações:

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio / Fundação Oswaldo Cruz

Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde.

Coordenadora: Profa. Dra. Ialê Falleiros Braga

Página da Pós-graduação da EPSJV na web: www.posgraduacao.epsjv.fiocruz.br

Página do SIEF na web: <https://sief.fiocruz.br/>

Endereço eletrônico para consultas e informações: cppg.epsjv@fiocruz.br

Endereço eletrônico para envio da inscrição, com a documentação correspondente:

psmestrado.epsjv@fiocruz.br

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Diretoria da EPSJV